

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

## Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 448/2010

DE: 24 de Agosto de 2010.



"Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei n° 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura as despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 Gabinete do Prefeito
- 3 Secretaria de Administração
- 4 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 5 Secretaria de Saúde;
- 6 Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio:
- 7 Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
- 8 Secretaria de Ação Social;
- 9 Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:
- 10 Secretaria de Finanças;

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2009, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE